



2 Renovação do período de permanência, alteração do visto de permanência, solicitação de autorização para residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, autorização de reentrada no país e obtenção do visto de permanência

2-5 Solicitação de autorização de residência permanente

As pessoas que desejarem residir permanentemente no Japão devem requerer a Autorização de Residência Permanente perante os Escritórios Regionais do Departamento de Imigração. Ao obter esta autorização, seu visto de permanência será alterado para "Residência Permanente" e lhe será permitido viver permanentemente no Japão, sem abrir mão de sua nacionalidade. Embora este visto não necessite ser renovado ou alterado, será necessário obter a Autorização de Reentrada no País, caso venha a sair do Japão para viagens ao exterior, por exemplo (Porém, caso tenha passaporte válido e cartão de permanência, e irá retornar ao país em menos de 1 ano da data de saída, não será necessário obter a permissão de reentrada). Como há condições a serem satisfeitas para a obtenção da residência permanente, é favor consultar o Escritório Regional do Departamento de Imigração mais próximo de sua residência.

Taxa de serviço: 8.000 Ienes ao obter a autorização (selo do imposto).